

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 16 336/2006

Por despacho do director de serviços de Recursos Humanos de 23 de Agosto de 2005, foram nomeados, precedendo concurso, para lugares do quadro de zona pedagógica do Algarve os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Código	Grupo	Nome
01	1.º	Emmanuel Hedilson Lopes da Luz.
01	1.º	Isabel Maria Messias Alves Rodrigues Brás.
01	1.º	José Pedro Godinho Nunes.
01	1.º	Maria Arlete Henriques dos Santos Ambrósio.
01	1.º	Maria da Piedade Lopes Gralha.
01	1.º	Pedro Miguel Antunes do Amaral Teles Martins.
01	1.º	Susana Filipa da Conceição Nunes.
06	Ed. Mus.	Fernando Leão Gonçalves Martins Teixeira.
06	Ed. Mus.	José António Martins Rosa.
06	Ed. Mus.	Katharina Wysgol.
06	Ed. Mus.	Manuel Pedro de Jesus Passarinha.
06	Ed. Mus.	Mónica Sofia da Rocha Correia.
06	Ed. Mus.	Tomás Filinto Simões Martins.
15	4.º A	Sónia Marina Andrade Lopes da Cunha.
15	4.º A	Ana Carolina Leonardo Coimbra de Sousa.
15	4.º A	Ana Mafalda Oliveira Pinheiro Gonçalves.
15	4.º A	Ana Paula da Fonseca dos Santos Salgadinho.
15	4.º A	Benjamim Rodrigues da Silva.
15	4.º A	Carla Alexandra Queimado Pereira.
15	4.º A	Cátia Bento Cardoso.
15	4.º A	Fernando António Coimbra Soares.
15	4.º A	Helena Manuela Faria Monteiro.
15	4.º A	Hugo Miguel Rodrigues Cunha.
15	4.º A	Liliana da Silva Jesuino.
15	4.º A	Lucinda Maria Moreira Antunes Silva.
15	4.º A	Maria Bernardete da Silva Pedreira Amorim.
15	4.º A	Maria Emília Martins de Castro e Santos.
15	4.º A	Maria Margarida Madureira Moreira.
15	4.º A	Maria Mercedes de Freitas.
15	4.º A	Paula Cristina Almeida Marques.
15	4.º A	Pedro Rui da Silva Barros.
15	4.º A	Ricardo Jorge Duarte Gingeira Fernandes.
15	4.º A	Rui Manuel Canas Fazenda.
15	4.º A	Sandra Maria Nave Chorão Bilo.
15	4.º A	Solange Maria Costa Alfredo.
15	4.º A	Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo.
26	11.º B	David José Ferreira de Figueiredo.
26	11.º B	Marina Raquel Silva Lopes Frias.
26	11.º B	Rosa Joana Pires das Neves Condoso.
26	11.º B	Sandra Sofia Rodrigues Carvalho.
26	11.º B	Susana Maria da Conceição Rodrigues da Silva.
28	12.º B	Álvaro Ludgero Lopes Sebastião.
39	Inf.	Ana Lúcia Baptista Santos.
39	Inf.	António Miguel Fernandes Sequeira.
39	Inf.	Filipe José Pereira Martins de Jesus.
39	Inf.	Hugo Miguel Vicente Pereira.
39	Inf.	Ivo João Daniel de Sousa Marques.
39	Inf.	Marta Isabel Félix da Conceição.
39	Inf.	Sónia Isabel Félix Fernandes.
39	Inf.	Telma Maria Mendes Martins de Jesus.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Despacho n.º 16 337/2006

Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do director de serviços de Recursos Humanos, foram transferidos, precedendo concurso, para as escolas secundárias abaixo indicadas os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Escola	Código	Grupo	Docente
400178	39	Inf.	Décio Gonçalves Viegas.
400233	15	4.º-A	Isabel Maria Rodrigues Carmo.
400233	21	8.º-B	Miguel Garcia Ferreira de Lima.

Escola	Código	Grupo	Docente
400233	24	10.º-B	Ana Paula de Jesus Novais Andrade Fernandes.
400312	21	8.º-B	Odília Florinda Bernardo Henriqueto.
400312	39	Inf.	Michelle Arnedo Marques.
400324	17	5.º	Rui Miguel Lourenço Filipe.
400324	20	8.º-A	Anabela Rodrigues Correia.
400324	21	8.º-B	Elsa Maria Rodrigues Madeira Monteiro.
400324	26	11.º-B	Manuel António Mendes Garcia.
400324	38	Ed. Fís.	Maria de Fátima Veloso Dourado Gonçalves de Cordes Aniceto.
400336	39	Inf.	António Agostinho Marques de Almeida Gomes.
400336	39	Inf.	Paulo Jorge Pereira Grandela Meira.
400336	39	Inf.	Sofia Helena Pacheco de Oliveira Santos.
400440	20	8.º-A	Maria da Graça Gonçalves de Faria Gouveia.
400476	17	5.º	Maria Fernanda Machado Claro.
400476	17	5.º	Maria João Paulo Lopes Santos Ramos.
400476	26	11.º-B	Carlos Manuel Canas Martins.
400506	15	4.º-A	Pedro Miguel Flamino Cunha Cruz.
400506	26	11.º-B	Homero Cabral Gonçalves Costa.
400506	26	11.º-B	Marta Alexandra de Oliveira Belo.
400506	26	11.º-B	Rui Carlos da Rosa Chaves.
400531	39	Inf.	Paulo Jorge Quintas Sampaio.
401596	18	6.º	António Manuel Viegas da Silva.
401596	20	8.º-A	Ângela Inês Belchior Gonçalves.
401596	20	8.º-A	Graça Maria da Cruz Cardoso.
401596	21	8.º-B	Maria Leonor da Silva Abreu Oliveira.
401596	26	11.º-B	Hélia Cristina Sousa Veríssimo.
401596	38	Ed. Fís.	Margarida Maria F. O. Santos Baguinha Boavida de Carvalho.
401596	39	Inf.	Hélder António Rodrigues Vieira Coelho.
402382	25	11.º-A	Ana Isabel de Oliveira Fernandes e Sousa.
402382	39	Inf.	Sónia Maria de Abreu Henrique.
402515	11	1.º	Luís Paulo Mamede de Carvalheira Almeida.
402515	15	4.º-A	Anabela dos Santos Felício.
402515	24	10.º-B	Luís António Nunes do Vale.
402515	26	11.º-B	Gracinda Maria Marques Ferreira Bento.
402515	38	Ed. Fís.	Horácio Pedro Pereira das Neves.
402515	38	Ed. Fís.	José Manuel Brito Pires Bica.
402515	39	Inf.	Paulo Alexandre Jacinto Sopa.
402515	39	Inf.	Rui Alexandre da Conceição Pestana.
402515	39	Inf.	Steven Sousa Piedade.
403726	38	Ed. Fís.	José Manuel Guimarães da Silva Carvalho.
403726	39	Inf.	Paulo Noé Azevedo Cavaco.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Despacho n.º 16 338/2006

Por despacho do director de serviços de Recursos Humanos do Algarve de 23 de Agosto de 2005, foi transferido, precedendo concurso, para a escola do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos n.º 341939, código 39, grupo inf., o professor Luís António Baptista Viegas, do quadro de nomeação provisória. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Despacho n.º 16 339/2006

Por despacho de 14 de Julho de 2005 do director de serviços de Recursos Humanos, foram nomeados, precedendo concurso, para as escolas do ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos abaixo indicadas, com nomeação definitiva, os seguintes professores (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Escola	Código	Grupo	Docente
330905	06	Ed. Mus.	Sandra Isabel Trindade Barbosa.
330905	08	TM	José Hugo Tomás Ferreira.

Escola	Código	Grupo	Docente
341940	06	Ed. Mus.	Jorge Miguel Carvoeiras Figueira.
344795	06	Ed. Mus.	Ana Clara Monteiro Fernandes.
344801	40	Ed. Mus.	Telma Maria dos Reis Canelas da Silva.
344862	11	1.º	Henrique Manuel da Silva Pereira.

27 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 340/2006

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, com a possibilidade de subdelegar, no reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, entretanto empossado no cargo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a auto-ização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que, por serem membros dos júris dos concursos em causa, os dirigentes máximos das unidades orgânicas integradas estiverem impedidos de fazê-lo;

d) Autorizar que todos quantos exercem funções na Universidade, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

e) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

f) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro;

g) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto nas alíneas b) do n.º 3 do artigo 81.º e a) do artigo 84.º e no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

h) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento, independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

i) Autorizar, na condição de em caso nenhum o valor global das mesmas poder ultrapassar os quantitativos máximos abaixo fixados, as despesas:

Com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1 000 000;

Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 2 493 985.

2 — Autorizo o mencionado reitor da universidade pública:

2.1 — A subdelegar as competências referidas no n.º 1 nos vice-reitores;

2.2 — A subdelegar as competências referidas nas alíneas d) e i) do n.º 1:

a) Nos directores ou presidentes dos conselhos directivos dos estabelecimentos de ensino integrados, se as respectivas instituições estiverem estatutariamente organizadas em escolas, faculdades ou institutos;

b) Em dirigentes com funções similares às referidas na alínea a) de unidades estruturais equivalentes às mencionadas nessa alínea, caso as respectivas instituições não estejam estatutariamente organizadas em escolas, faculdades ou institutos.

3 — A Universidade deve enviar a relação de todos os actos praticados ao abrigo das alíneas g), h) e i) do n.º 1 ao Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior no prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo reitor da Universidade do Porto desde a data da posse.

3 de Julho de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 16 341/2006

1 — Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no presidente do Instituto Politécnico de Bragança, professor-coordenador João Alberto Sobrinho Teixeira, entretanto empossado no cargo, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a auto-ização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que os dirigentes máximos das unidades orgânicas do Instituto estiverem impedidos de fazê-lo por serem membros dos júris dos concursos em causa;

e) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 40/85, de 1 de Julho, que se encontrem pendentes, ou ao abrigo do artigo 29.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, desde que, em ambos os casos, não sejam os autores do acto recorrido;

f) Autorizar que todos quantos exercem funções no Instituto Politécnico, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;

h) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;